



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 REFERENTE AOS EDITAIS Nº 01/2023 - 03/2023 – 01/2024

**DIAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 30/04 – 02/05 – 03/05**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HORÁRIO: 08h às 11h e de 13h às 16h**

**Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 63, Centro - São Gotardo/MG**

### 1. DOS CARGOS:

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
<b>MÉDICO (PSF/UBS/MFC)</b>	01 + CR	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 17.630,70 + R\$ 282,40 insalubridade
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	Ensino superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, disponibilidade imediata à convocação, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis, estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições de seu cargo.			
<b>FARMACÊUTICO</b>	01 + CR	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	30 horas semanais + complementação para 40h/sem	R\$ 2.945,36 + R\$ 981,78 complementação + R\$ 282,40 insalubridade
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	Ensino superior em Farmácia, registro ativo no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, disponibilidade imediata à convocação, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis, estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições de seu cargo.			



**(34) 3671-8218**



[saude@saogotardo.mg.gov.br](mailto:saude@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>AUX. SERVIÇOS GERAIS</b>	03 + CR	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	30 horas/semanais + complementação para 40 horas/semanais (a depender do local e da escala de trabalho, regime de 6h, 8h ou 12x36h)	R\$ 1.464,39 + R\$ 488,13 complementação para 8h ou 12h + R\$ 282,40 insalubridade
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	Ensino fundamental incompleto, disponibilidade imediata à convocação, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis, estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições de seu cargo.			
<b>MOTORISTA</b>	03 + CR	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	40 horas semanais (de acordo com a escala do setor de transporte)	R\$ 1.814,92 + bonificações
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	Ensino médio completo, habilitação categoria D, curso de transporte de passageiros e de urgência e emergência, disponibilidade imediata à convocação, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis, estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições de seu cargo.			
<b>AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS</b>	01 + CR	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 2.824,00 + R\$ 282,40 de insalubridade
PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	Ensino médio completo, disponibilidade imediata à convocação, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis, estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições de seu cargo.			
<b>AUX. ADMINISTRATIVO</b>	01 + CR	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.970,49



(34) 3671-8218



saude@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



PRÉ-REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	Ensino médio completo, disponibilidade imediata à convocação, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis, estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições de seu cargo.
---	--

- CR = Cadastro Reserva
- O funcionário que não executar as atribuições de seu cargo estará passível de penalidade administrativas e jurídicas.

O candidato que não atender à convocação, por motivo de não comparecimento ao local, na data e horário determinando no cronograma deste edital, perderá o direito ao contrato.

## 2. DAS DOCUMENTAÇÕES:

2.1. A contratação do candidato classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- 2.1.1. Ser considerado apto na inspeção de saúde (apresentação de atestado admissional);
- 2.1.2. Apresentação de currículo (com nome, data de nascimento, endereço residencial e telefones de contato sinalizando inclusive se o contato tem whatsapp ou não), comprovantes de experiência profissional, certificados e comprovação de qualificação acadêmica e/ou profissional (cursos). Estes documentos deverão ser entregues nos dias do ato convocatório, previsto no cabeçalho desse documento, em envelope lacrado e identificado ou via e-mail pelo endereço eletrônico [sg.atencaobasica@gmail.com](mailto:sg.atencaobasica@gmail.com) (a opção de envio dos documentos através do e-mail, só será recebida para os candidatos que não residirem em São Gotardo/Guarda dos Ferreiros).

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. As vagas previstas neste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo para atender as necessidades específicas de cada unidade.
- 3.2. A formação de cadastro reserva no quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Saúde e seus chamamentos implicam na designação de profissionais para vagas fixas ou temporárias, sendo a recusa na designação de vaga para substituição, suficiente para chamamento do próximo candidato elegível.





- 3.3. A pontuação seguirá os critérios dos editais dos processos seletivos supracitados.
- 3.4. Os documentos originais e cópias serão conferidos no ato da contratação e, somente após a conferência e comprovada a autenticidade deles, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- 3.5. Todas as informações e critérios serão seguidos dos editais dos processos seletivos supracitados.
- 3.6. O candidato, após contratação para o cargo, não poderá desistir para assumir outro, em menos de 30 dias, o que implicará em penalidade administrativa e suspensão por um (01) ano na participação de processos dessa secretaria.
- 3.7. Para vagas destinadas ao trabalho em Guarda dos Ferreiros, dar-se-á prioridade, para os candidatos residentes no distrito.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3671-8218.

São Gotardo, 29 de abril de 2024

Débora Thaís Silva Alves Araújo  
Secretária Municipal de Saúde

